



Mensagem do Projeto de Lei nº 02/2024.

Dormentes (PE), 29 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

A matéria agora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser abertos créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal para a realização adequação de fontes de recursos publicadas pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN, bem como receita provenientes de excesso, por fonte não classificada no orçamento bem como aplicação de superávit financeiros de recursos vinculados.

A matéria ora encaminhada, encontra-se fundamentada na Lei Federal N.º 4.320/64, e tem por intuito permitir o bom funcionamento da máquina administrativa municipal.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.



Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo  
José de Macedo Coelho  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 19/02/2024



**Projeto de Lei Nº. 02/2024.**

Ementa: "Abre crédito adicional suplementar e especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 1.981.900,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil e novecentos reais), conforme segue:

02 01 09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
942	20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
943	20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	6.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
944	20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	53.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
945	20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	55.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
946	20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	3.000,00	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
947	20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		



948	20.122.0006.2079.0000 3.3.90.30.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	80.000,00 F.R.: 1 01 00
949	20.122.0006.2079.0000 3.3.90.33.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Secretaria PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	5.000,00 F.R.: 1 01 00
950	20.122.0006.2079.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não vinculados de impostos	4.000,00 F.R.: 1 01 00
951	20.122.0006.2079.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não vinculados de impostos	180.000,00 F.R.: 1 01 00
952	20.122.0006.2079.0000 3.3.90.93.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Secretaria INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO Recursos não vinculados de impostos	10.000,00 F.R.: 1 01 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
955	10.303.0012.2104.0000 3.1.90.11.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	10.000,00 F.R.: 1 05 00
956	10.303.0012.2104.0000 3.1.90.04.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	21.000,00 F.R.: 1 05 00
957	10.303.0012.2104.0000 3.3.90.93.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	3.000,00 F.R.: 1 05 00
958	10.303.0012.2104.0000 3.3.90.30.00 02 621 000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Transferências Recursos SUS - Gov.Estado	51.400,00 F.R.: 1 02 00
959	10.303.0012.2104.0000 3.3.90.32.00 02 621 000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Transferências Recursos SUS - Gov.Estado	10.000,00 F.R.: 1 02 00
960	10.303.0012.2104.0000 3.3.90.32.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	250.000,00 F.R.: 1 05 00



961	10.303.0012.2104.0000 3.3.90.32.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos não vinculados de impostos	10.000,00 F.R.: 1 01 00
962	10.305.0012.2108.0000 3.1.90.04.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	1.000,00 F.R.: 1 01 00
963	10.305.0012.2108.0000 3.1.90.11.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos não vinculados de impostos	210.000,00 F.R.: 1 01 00
964	10.305.0012.2108.0000 3.1.90.13.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos não vinculados de impostos	1.000,00 F.R.: 1 01 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
965	10.305.0012.2108.0000 3.1.90.93.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO Recursos não vinculados de impostos	130.000,00 F.R.: 1 01 00
966	10.305.0012.2108.0000 3.1.91.13.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	131.000,00 F.R.: 1 01 00
967	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.14.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS DIÁRIAS - CIVIL TESOURO Recursos não vinculados de impostos	1.000,00 F.R.: 1 01 00
968	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.30.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	25.000,00 F.R.: 1 01 00
969	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.32.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos não vinculados de impostos	1.000,00 F.R.: 1 01 00
970	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.33.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	1.000,00 F.R.: 1 01 00



971	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não vinculados de impostos	1,000.00 F.R.: 1 01 00
972	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não vinculados de impostos	1,000.00 F.R.: 1 01 00
973	10.305.0012.2108.0000 3.1.90.04.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	1,000.00 F.R.: 1 05 00
974	10.305.0012.2108.0000 3.1.90.11.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	150,000.00 F.R.: 1 05 00
975	10.305.0012.2108.0000 3.1.90.13.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	1,000.00 F.R.: 1 05 00
976	10.305.0012.2108.0000 3.1.90.93.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	25,000.00 F.R.: 1 05 00
977	10.305.0012.2108.0000 3.1.91.13.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	1,000.00 F.R.: 1 05 00
978	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.14.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	1,000.00 F.R.: 1 05 00
979	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.30.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	50,000.00 F.R.: 1 05 00
980	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.33.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	1,000.00 F.R.: 1 05 00
981	10.305.0012.2108.0000 3.3.90.36.00 05 600 000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	1,000.00 F.R.: 1 05 00



982	10.305.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	604 000	Bloco de Manutenção das ASPs	
985	10.305.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	604 000	Recursos dos Agentes Saúde e Endemias	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação do orçamento municipal conforme segue:

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

163	15.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-3.497,16
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	
164	15.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-52.098,70
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	
166	15.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-4.613,72
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	
168	15.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-468.338,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	
172	15.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-185.182,75
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	
175	15.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-83.769,09
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 07 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	754 000	Recursos de Operações de Créditos	

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

318	10.301.0012.2104.0000	Viva Saúde	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Bloco de Manutenção das ASPs	
319	10.301.0012.2104.0000	Viva Saúde	-40.936,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	621 000	Transferências Recursos SUS - Gov. Estado	



320	10.301.0012.2104.0000 3.3.90.32.00 01 500 000	Viva Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
321	10.301.0012.2104.0000 3.3.90.32.00 02 621 000	Viva Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Transferências Recursos SUS - Gov.Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
322	10.301.0012.2104.0000 3.3.90.32.00 05 600 000	Viva Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-243.899,00 F.R. Grupo: 1 05 00
374	10.302.0012.2253.0000 3.3.90.30.00 05 600 000	Viva Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-500.565,00 F.R. Grupo: 1 05 00
403	10.304.0012.2108.0000 3.1.90.04.00 01 500 000	Viva Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
404	10.304.0012.2108.0000 3.1.90.04.00 05 600 000	Viva Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
405	10.304.0012.2108.0000 3.1.90.11.00 01 500 000	Viva Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
406	10.304.0012.2108.0000 3.1.90.11.00 05 600 000	Viva Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
408	10.304.0012.2108.0000 3.1.90.13.00 01 500 000	Viva Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
409	10.304.0012.2108.0000 3.1.90.13.00 05 600 000	Viva Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00



411	10.304.0012.2108.0000 3.1.90.93.00 05 600 000	Viva Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
412	10.304.0012.2108.0000 3.1.91.13.00 01 500 000	Viva Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
413	10.304.0012.2108.0000 3.1.91.13.00 05 600 000	Viva Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
414	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.14.00 01 500 000	Viva Saúde DIÁRIAS - CIVIL TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
415	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.14.00 05 600 000	Viva Saúde DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
416	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.30.00 01 500 000	Viva Saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
417	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.30.00 05 600 000	Viva Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
418	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.32.00 01 500 000	Viva Saúde Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
419	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.33.00 01 500 000	Viva Saúde PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
420	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.33.00 05 600 000	Viva Saúde PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPs	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
421	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Viva Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00





422	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.36.00 05 600 000	Viva Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
423	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Viva Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não vinculados de impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
424	10.304.0012.2108.0000 3.3.90.39.00 05 600 000	Viva Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPS	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 547.081,01 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitenta e um reais e um centavo), conforme segue:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
937	12.361.0004.2015.0000 3.1.90.11.00 05 540 000	Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Impostos	135.612,84 F.R.: 2 05 00
938	12.361.0004.2015.0000 3.1.90.11.00 05 541 000	Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF	666,23 F.R.: 2 05 00
939	12.361.0004.2015.0000 3.1.90.11.00 05 542 000	Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	3.373,63 F.R.: 2 05 00
940	12.306.0004.2015.0000 3.3.90.30.00 05 543 000	Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAR	1.204,89 F.R.: 2 05 00
941	12.306.0004.2052.0000 3.3.90.39.00 02 571 000	Manutenção do Programa Caminho da Escola - PETE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convênios e Instr. Conge. Educação-Estado	348.808,97 F.R.: 2 02 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
983	10.306.0012.2322.0000 3.3.90.30.00 05 600 000	Implementação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPS	40.000,00 F.R.: 2 05 00
984	10.306.0012.2322.0000 3.3.90.39.00 05 600 000	Implementação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco de Manutenção das ASPS	17.414,45 F.R.: 2 05 00

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro dos recursos das fontes STN: 1.540, 1.541, 1.542, 1.543 e 1.600, provenientes da União e da fonte STN 1.571,



provenientes do Estado.

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 1.172.800,56 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), conforme segue:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
953	10.122.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS	782.708,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	605 000	pisos salariais para profissionais	
954	10.122.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS	390.092,56
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	605 000	pisos salariais para profissionais	

Art. 6º - O crédito aberto na forma do artigo 5º será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro dos recursos da fonte STN: 1.605 proveniente da União.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 20 de setembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806, de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 9º - Os créditos abertos na presente lei não aplicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 29 de janeiro de 2024.



Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal